

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 155 de 06/09/1975

DECRETO Nº1871/75
de 03 de setembro de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP - em sessão realizada em 27 de agosto de 1975, determinou através da Resolução nº63/75, a alteração das tarifas para o transporte coletivo urbano deste Município,


D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, passam a vigorar com os seguintes valores:

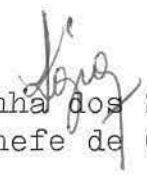
- I - Cr\$1,00 (um cruzeiro), passagem comum; e
- II- Cr\$0,50 (cinquenta centavos), passagem com desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de setembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete